



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610072.000355/2019-02

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 50/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INSTRUMENTO: Contrato nº 50/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SERIDÓ CLÍNICA)**.

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito da Subcoordenadoria de Regulação da Atenção e Contratualização dos Serviços de Saúde, dispensando a servidora **Rosemary de Arruda Câmara**, matrícula **152.831-9**, e designando a servidora **Patricia de Souza Silva** matrícula **228.441-3**, conforme consta no memorando ID nº 24427652, do Processo nº 00610072.000355/2019-02, passando assim a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** à seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

15.4 - A Servidora **Patricia de Souza Silva** matrícula **228.441-3**, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)
Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ**,



Secretária de Estado da Saúde Pública, em 22/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24442688** e o código CRC **7982BECB**.

Referência: Processo nº 00610072.000355/2019-02

SEI nº 24442688

27.101.18.122.100 – Projeto /Ação: 28.4101 – Manutenção Funcionamento. Elementos de Despesa: 3390-39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda; Fonte: 0.500.
Recursos Ordinários – R\$ 12.221,70
O presente Termo de Apostilamento fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 017/2022- SEMARH, firmado entre SEMARH e a Empresa Vandison Antônio Vicente Portela
Natal/RN, 22 de janeiro de 2024.
Paulo Lopes Varella Neto
Secretário/SEMARH
Vandison Antônio Vicente Portela
Representante Legal

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.00014 – SEI: 03210324.000079/2023-70– CONTRATANTES: CAERN / MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA. OBJETO: A retificação do CNPJ da empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA do contrato cujo objeto é a aquisição de kits de limpeza completos e aparelhos secadores de mãos. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 167 do RILCC.
Natal 22 de janeiro de 2024
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

CONTRATO Nº 24.00150 - SEI: 03210128.000840/2023-90 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: HIPER ELEVADORES MANUTENÇÃO E REPRAÇÃO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção e operação para proporcionar a manutenção preventiva e corretiva da plataforma de acessibilidade hidráulica do prédio da Administração Central, com 3(três) paradas, com a capacidade máxima de 225 kg, com cobertura de peças e componentes informados no TR, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/24. VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). PRAZO: Sendo o prazo de execução dos serviços de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 001016/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 23 de janeiro de 2024.
Diogo Breno Oliveira Moraes - Assessor de Editais e Contratos

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. A CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, 08.334.385/0001-35, localizada na AV. Sen. Salgado Filho, 1555, Natal/RN CGC nº 08.334.385/0001-35 torna público que está requerendo ao Instituto ao Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água do bairro de Capim Macio, em Natal/RN.
Eng.º Sérgio Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor de Empreendimentos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000348/2023-07
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 145.372,02 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) relativo a dívida de exercício que possui com a empresa SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL - SAMA SA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
10069	R\$ 145.372,02	21567692

Lyane Ramalho Cortez
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 20 de dezembro de 2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610836.000335/2023-21
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), relativo à dívida de que o Hospital Geral Dr. João machado, possui com a empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 48.778.881/0001-00, conforme abaixo discriminado:

NOTA FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
1.070	R\$ 385,00	ID 24028431

Natal/RN, 23 de Janeiro de 2024.
Josadaque Albuquerque da Silva Pires, Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/23
PROCESSO SEI: 00610540.000113/2023-23
MODALIDADE: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 13/2023 - CPL/HEMONORTE
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato nº 210/23
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA do Contrato nº 210/23 para o exercício de 2024, de acordo com Despacho (ID: 24445434) e a Informação Orçamentária ID nº 24444790, processo SEI nº 00610540.000113/2023-23, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R\$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais).
*Funcional Programática: 10 302 0303 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
Fonte de Recursos: 0.6.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Natal/RN, 22 de Janeiro de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2019
PROCESSO SEI: 00610072.000357/2019-93
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DE RAI0 X E ULTRA SOM LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2019

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito da Subcoordenadoria de Regulação da Aten-ção e Contratualização dos Serviços de Saúde (CORSA/SURACSS-FAT), dispensando a servidora Rosemary de Arruda Câmara, matrícula nº 152.831-9, e designando a servidora Patricia de Souza Silva matrícula nº 228.441-3 , conforme consta no memorando ID nº 24427211, do Processo nº 00610072.000357/2019-93, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
O (A) servidor (a) Patricia de Souza Silva matrícula nº 228.441-3, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 22 de Janeiro de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2019
PROCESSO SEI: 00610072.000358/2019-38
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2019
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito da Subcoordenadoria de Regulação da Aten-ção e Contratualização dos Serviços de Saúde, dispensando a servidora Rosemary de Arruda Câmara matrícula 152.831-9, e designando a servidora Patricia de Souza Silva matrícula 228.441-3, conforme consta no memorando ID nº 24427501, do Processo nº 00610072.000358/2019-38, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
A Servidora Patricia de Souza Silva matrícula 228.441-3, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 22 de Janeiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 50/2019
PROCESSO SEI: 00610072.000355/2019-02
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RF SERVIÇOS MÉDI-COS LTDA (SERIDÓ CLÍNICA)
INSTRUMENTO: Contrato nº 50/2019
OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito da Subcoordenadoria de Regulação da Aten-ção e Contratualização dos Serviços de Saúde, dispensando a servidora Rosemary de Arruda Câmara, matrícula 152.831-9, e designando a servidora Patricia de Souza Silva matrícula 228.441-3, conforme consta no memorando ID nº 24427652, do Processo nº 00610072.000355/2019-02, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO à seguinte redação:
A Servidora Patricia de Souza Silva matrícula 228.441-3, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Natal/RN, 22 de Janeiro de 2024
Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 118/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adjudicação do Pregão Eletrônico 118/2023, relativo ao processo 00610256.000396/2023-19 , conforme detalhado abaixo:
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – Itens 1-2-3
CNPJ: 12.040.718/0001-90
Lotes Arrematados: 1, 2 e 3.
Valor total arrematado: R\$ 13.677.588,0000
Ratificado por homologação do Sra. Secretária de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
Natal-RN, 23 de janeiro de 2024.
AURIDETE MARIA DE ARAUJO, Pregoeira

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000087/2023-16
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-076/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.
RAZÃO SOCIAL: Casa de acolhimento e apoio terapêutico Esperança e Jesus
Nome Fantasia: CAATEJ
Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra cita-do, tendo em vista que o serviço não requereu alvará sanitário junto ao órgão competente desobedecendo o Art. 3º da RDC nº29/2011 - ANVISA; Inexiste responsável técnico de nível superior e substituto com a mesma qualifica-ção desobedecendo o Art. 206, alínea “a”, da Lei Complementar nº31, de 24/11/1982 - Código Estadual de Saúde do RN; art. 5º da RDC nº29/2011 - ANVISA; Inexiste Manual de Normas e Rotinas que descreva as finalidades e atividades administrativas, técnicas e assistenciais do estabelecimento desobedecendo o Art. 4º da RDC nº29/2011 - ANVISA; Inexistência de fichas individuais dos residentes com registros periódicos dos atendimentos dispensa-dos e eventuais intercorrências clínicas, bem como não contemplam os itens preconizados na legislação vigente desobedecendo o Art. 7º, §§ 1º e 2º da RDC nº 29/2011 - ANVISA; Preparo e cocção dos alimentos realizados em área improvisada, apresentando precárias condições estruturais, de higiene e limpeza desobedecendo o Item 4, 4.1, subitens 4.1.1 a 4.1.10, 4.1.12 a 4.1.15 e 4.2.1 da RDC nº 216/2004 - ANVISA; Item III do Art. 20 da RDC nº29/2011 - ANVISA; Inexistência de controle de qualidade da água desobedecendo o Art.20, inciso VI da RDC nº63/2011 - ANVISA; Portaria de Consolidação nº05/2017 - MS; Portaria GM/MS nº888/2021; Inexistência de Controle da qualidade da água desobedecendo o Art. 20, inciso VI da RDC nº 63/2011- ANVISA/MS c/c Portaria de Consolidação nº 05/2017 – MS c/c Portaria GM/MS nº 888/2021.
Fundamento Legal: Art. 3º da RDC nº29/2011- ANVISA c/c Art. 206, alínea “a”, da Lei Complementar nº31, de 24/11/1982 - Código Estadual de Saúde do RN; art. 5º da RDC nº29/2011 – ANVISA c/c Art. 4º da RDC nº29/2011 – ANVISA; Art. 7º, §§ 1º e 2º da RDC nº 29/2011 – ANVISA c/c Item 4, 4.1, subitens 4.1.1 a 4.1.10, 4.1.12 a 4.1.15 e 4.2.1 da RDC nº 216/2004 - ANVISA; Item III do Art. 20 da RDC nº29/2011 – ANVISA c/c Art.20, inciso VI da RDC nº63/2011 - ANVISA; Portaria de Consolidação nº05/2017 - MS; Portaria GM/MS nº888/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000201/2023-08
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-199/23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
RAZÃO SOCIAL: Coelho e Augusto Clínica Médica – Ltda
Nome Fantasia: Centro Avançado de Saúde – Clínica Casa
Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra cita-do, tendo em vista a existência de medicamentos e produtos de interesse à saúde com prazos de validade expirados, sendo desprezados no ato da inspeção sanitária os itens listados no Termo de Inspeção Sanitária nº4-199/23, de 26/09/2023 desobedecendo art.53, seção VIII, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA, em concomitância com os artigos 10, incisos II e XVIII, da Lei Federal nº6.437/77, de 20/08/77.
Fundamento Legal: art.53, seção VIII, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA, em concomitância com os artigos 10, incisos II e XVIII, da Lei Federal nº6.437/77, de 20/08/77.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610323.000109/2021-49
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-045/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.
RAZÃO SOCIAL: José Matias dos Santos ME
Nome Fantasia: Pousada do idoso